

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

### PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora **ANTONIA MADALENA DE OLIVEIRA ARAUJO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora acima mencionada e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

**CONSIDERANDO** que a servidora tem mais de 21 anos de efetivo serviço público;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora ANTONIA MADALENA DE OLIVEIRA ARAUJO, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - A referida licença tem período de vigência de 23/09/2024 a 21/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 23 de setembro de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal

Humberto Farias Silva Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora **BARBARA MICHELLE GURGEL FERNANDES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora acima mencionada e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

**CONSIDERANDO** que a servidora tem mais de 21 anos de efetivo serviço público;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora **BARBARA MICHELLE GURGEL FERNANDES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - A referida licença tem período de vigência de 23/09/2024 a 21/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 23 de setembro de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal

**Humberto Farias Silva** 

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora CICERA ANTONIA PIMENTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora acima mencionada e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);



Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

### PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**CONSIDERANDO** que a servidora tem mais de 21 anos de efetivo serviço público;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora **CICERA ANTONIA PIMENTA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - A referida licença tem período de vigência de 23/09/2024 a 21/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 23 de setembro de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal

Humberto Farias Silva

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 152/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora RAYANE CRISTINA BATISTA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora acima mencionada e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

**CONSIDERANDO** que a servidora tem mais de 10 anos de efetivo serviço público;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora **RAYANE CRISTINA BATISTA DE ALMEIDA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - A referida licença tem período de vigência de 23/09/2024 a 21/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 23 de setembro de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal

**Humberto Farias Silva** 

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 153/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora **RITA ANTONIA XAVIER DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora acima mencionada e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

**CONSIDERANDO** que a servidora tem mais de 25 anos de efetivo serviço público;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora **RITA ANTONIA XAVIER DE OLIVEIRA**, A.S.D., lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - A referida licença tem período de vigência de 23/09/2024 a 21/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 23 de setembro de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal



Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

### PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Humberto Farias Silva Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO **PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN** 

HUMBERTO FARIAS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### **ENDEREÇO:**

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php